PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO TOTAL OU PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão de créditos tributários, atendendo os requisitos exigidos no Artigo 172 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º - A remissão abrangerá aos créditos do exercício do ano da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 234
de 11/12/84, pág. 06
Juanis

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA. Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí. Objeto: Citação do réu WALTER MIRANDA JÚNIOR, filho de Walter Miranda e Odete Carvalho Miranda. Extraída do Processo Crime 1079/84, incurso no artigo 180 do C.P.B.-

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA. Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí. Objeto: Citação do réu SANDOVAL SEVERO DA SILVA, filho de Antonio Severo Nogueira e Rosalina Nogueira Severo. Extraída do Processo Crime 64/81, incurso no art. 180 do C.P.B.-

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA. Deprecante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape/CE. Objeto: Citação do réu. GRACIANO ERNESTO DE PAULA, filho de Francisco de Paulo Cardoso Neto e Maria Ernesto Sampaio. Extraída do processo crime, no qual o acusado é incurso no artigo 129, caput do C.P.B.-

PRISÃO EM FLAGRANTE. Reg. 42/84, iniciado em: 01/12/84, da Delegacia de Plantão Central. Flagranteado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, filho de Raimundo Oliveira da Silva e Maria Ester dos Santos, incurso no artigo 330 e 331 do C.P.B.-

INQUÉRITO POLICIAL. Reg. 75/84, iniciado em: 06/11/84, da Delegacia de Polícia da Capital. Indiciado: CLEMILTON TAVARES DA SILVA, vulgo Morteiro, filho de Clemente Pereira da Silva e Lucimar Tavares da Silva, incurso no artigo 129 do C.P.B.-

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: FILGUEIRAS & CIA. LTDA., contra: NOVO LAR COMERCIAL CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv. Dr. Paulo Marcelo A.C. Albuquerque) VC Cr$ 580.504,00 .-

EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: PAULO HENRIQUE DE CASTRO. Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv. Dr. Illo Augusto dos Santos) VC Cr$ 15.151.827,80 .-

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: FILGUEIRAS & CIA. LTDA., contra: SIDNEY ANDRADE NETZKE (Adv. Dr. Paulo Marcelo A.C. de Albuquerque) VC ..... Cr$ 1.012.145,00 .-

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: MOTOKA VEÍCULOS E MOTORES LTDA., contra HERCULES FREITAS FILHO. (Adv. Dr. Paulo Marcelo A. C. Albuquerque). VC .... Cr$ 2.125.000,00.-

VIRGÍNIA FRANCO DE OLIVEIRA
Oficial Distribuidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 116
DE 27/11/84

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO TOTAL OU PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão de créditos tributários, atendendo os requisitos exigidos no Art. 172 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º - A remissão abrangerá aos créditos do exercício do ano da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal
oOo

LEI Nº 117
DE 28/11/84

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER ANULAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a anular as dotações orçamentárias autorizadas pela Lei nº 109, de 05 de outubro de 1984, e criadas pelo Decreto nº 396, de 05 de outubro de 1984 conforme especificações abaixo:

10.58.5751.02 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 100.000.000,00

10.58.5751.04 - REEQUIPAMENTO DA FROTA DE TERRAPLENAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 10.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... Cr$ 30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos a que se refere o artigo acima serão usados como reforço ao projeto/atividade abaixo descrito:

13.75.4281-08 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 140.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTOM GONGIM SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/84

PARTES: De um lado a Prefeitura Municipal de Boa Vista, como CONTRATANTE, e de outro, a firma Morada Construções Ltda., como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Obra Pública.

OBJETO: Construção de um prédio para residência do administrador da Vila Brasil.

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 10/84.

CRÉDITO: Manutenção das Administrações Regionais. - Projeto Atividade: 03.07.02.02.23. - Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

EMPENHO: 01/84, de 22.11.84.

VALOR DO CONTRATO: Cr$ 46.852.474,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATRO CENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS).

DATA: 19.11.84.

ASSINATURA: José Hamilton Gondim Silva, pela Prefeitura e Ivan de Alcantara Barros Lopes Carvalho, pela Contratada.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/84

FIRMA: Morada Construções Ltda.

OBRA: Construção de um prédio para residência do administrador da Vila Brasil.

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: Iniciar os serviços objeto da Carta-Convite nº 10/84.

FISCAL: Arq. Luiz Afonso Maciel de Melo.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 26.11.84.

ASSINATURA: Helvécio Ferreira Machado.

RECEBIMENTO: 26.11.84.

PREÇO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: ..... Cr$ 46.852.474,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS).

PRAZO: 60 (sessenta) dias úteis.

ASS. PELA EMPREITEIRA: Ivan de Alcântara Barros Lopes Carvalho.

OBS: Emitida Nota de Empenho Global nº 01/84, de 22.11.84, em favor da CONTRATADA.

HELVÉCIO FERREIRA MACHADO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo